



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 213 de 29 de novembro de 2007



ATOS DO PODER EXECUTIVO

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 01/11/07:

Processo Indeferido:

Proc. nº 11.447 de 17/08/05.

Julgamento dia 05/11/07:

Processo Indeferido:

Proc. nº 11.448 de 17/08/05.

Julgamento dia 09/11/07:

Processo Indeferido:

Proc. nº 11.449 de 17/08/05.

Julgamento dia 14/11/07:

Processo Indeferido:

Proc. nº 11.450 de 17/08/05.

Julgamento dia 21/11/07:

Processo Indeferido:

Proc. nº 11.451 de 17/08/05.

PORTARIA Nº 810, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 041 de 21 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 29 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. LUCIMAURO DAVID DOS SANTOS, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007
Processo Administrativo nº 9.538/2007

OBJETO: Contratação de empresa destinada a realizar a obra de READEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ROSINHA DE VALENÇA, NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 17 de dezembro de 2007, às 9:30 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, mediante entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas, 10 (dez) unidades de CD ROM e apresentação do carimbo da empresa com CNPJ.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Fernando Antônio Cardoso Nackly
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007
Processo Administrativo nº 12.956/2007

OBJETO: Contratação de empresa destinada a realizar a obra de CONSTRUÇÃO DE 35 UNIDADES HABITACIONAIS COM INFRA-ESTRUTURA, NO LOTEAMENTO VADINHO FONSECA, NO BAIRRO CAMBOTA, NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 18 de dezembro de 2007, às 9:30 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, mediante a entrega 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas, 10 (dez) unidades de CD ROM e apresentação do carimbo da empresa com CNPJ.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Fernando Antônio Cardoso Nackly
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete
Heitor Moreira

Procuradoria Jurídico
Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social
Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer
Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social
Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno
Rogério Esteves da Costa
Antônio Carlos de Oliveira

Coordenadoria de Defesa Civil
Luiz Carlos Alves Ferreira

Departamento de Trânsito e Tráfego
Ricardo José Nogueira Pereira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo
Dr. Leonardo Vinícius Canedo

Secretaria de Fazenda
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação
Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde
Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo
Libório Costa de Souza

Secretaria de Obras e Urbanismo
Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**
Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã: Marcelo Barbosa da Silva
Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça
Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE: José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO: Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO INTERNA

RESOLUÇÃO Nº001/2007, que regula a carga horária pertinente ao cargo de Farmacêutico, junto a Secretária Municipal de Saúde.

- Haja vista o interesse demonstrado pelos profissionais da referida classe;
- Haja vista adequação a realidade implementada no Município através programas de Saúde desta Secretária Municipal;
- Haja vista tratar-se de medida que já vem sendo aplicada, necessitando apenas de regulamentação;
- Haja vista tratar-se de medida discricionária a Administração Pública;
- Por ser esta uma medida de incentivo que busca a melhor produtividade destes profissionais;

Resolve o Secretário Municipal de Saúde nos usos de suas atribuições, conforme o art. 79 inciso I da Lei Orgânica do Município de Valença que:

Art.1º - Fica estabelecida a carga horária para o Cargo de Farmacêutico em 80 horas mensais.

Art.2º - Aplica-se no que couber a esta resolução aos servidores já investidos no cargo de farmacêutico junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Oficial do Município de Valença.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Secretário 05 de Novembro de 2007.

Maurício Ouviedo Paciello
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 01/SME de 26 de novembro de 2007.

Revoga o Art. 1º da Portaria nº 10 de 18/11/06 estabelece novas normas.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar o Art. 1º da Port.º 10 de 18/11/06 da seguinte forma:

Até 100 alunos: 1 dirigente
De 101 a 450 alunos: 1 Diretor e 1 Adjunto
De 101 a 180 alunos: 2 Agentes Educacionais I
De 180 a 250 alunos: 03 Agentes Educacionais I
De 250 a 450 alunos: 04 Agentes Educacionais I
Acima de 450 alunos: 05 Agentes Educacionais I

OBS.:

- 1) Manter o mesmo nº de Agentes Educacionais II contidos na Portaria 10 de 18/11/2006.
- 2) Manter, por inteiro, o Parágrafo Único da referida Portaria.

Valença, 26 de novembro de 2007.

Maria Regina Magalhães
Secretária Municipal de Educação

**ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO**

2453- 2615 RAMAL: 260

Resolução nº 01/SME/2007

Valença, 21 de novembro de 2007.

A Secretária Municipal de Educação / Valença – RJ, profª. Maria Regina Magalhães com o Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Antônio Fábio Vieira, resolve estabelecer Concurso de Remoção para professores concursados e celetistas no ano de 2007.

Para tanto, estabelecer a seguinte classificação para cada profissional supra-citado:

Elementos para a classificação	Nº de pontos
1 – Nenhuma falta no decorrer do ano de 2006 a 2007.	3
2 - 12 faltas abonadas ou 30 dias de licença	1
3 – falta sem abono ou licença sem vencimento	0
4 – trabalho em Escola Rural, fora dos bairros da sede	3
5 – Curso de maior relevância:	
Magistério de 1ª à 4ª série	5
Adicional ou Magistério Superior	7
Faculdade ligada à Educação	15
Pós – graduação	17
6 – Professor celetista	3

1) Não terão direito a participar deste Concurso de Remoção:

- Professores cedidos (de outras Secretarias, Municípios e Estados)
- Professores readaptados
- Professores permutados

2) Se houver empate na contagem de pontos a situação será resolvida do seguinte modo:

- Idade
- Proximidade de moradia.

3) Nos dias 10, 11 e 12 de dezembro os professores interessados em participar do referido Concurso deverão se inscrever na Secretaria de Educação no horário de 8h30 às 11h30 e a 13h30 às 16 horas.

4) Nos dias 17 e 18 de dezembro os professores inscritos deverão vir à Secretaria para tomarem conhecimento de sua classificação.

5) No dia 21 de dezembro haverá a escolha de vagas a partir das 9h no CIEP “Luciano Gomes Ribeiro” – Bairro de Fátima.

6) A relação de vagas para os classificados no Concurso de 11/11/2007 será publicada no Boletim Oficial e afixada nos seguintes locais: Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal.

7) No dia 21/12/2007 haverá a escolha dos classificados no Concurso de 11/11/2007.

Dr. Antônio Fábio Vieira
Prefeito

Maria Regina Magalhães
Secretária Municipal de Educação

**Dia Mundial de Luta
contra a Aids**

*“Sua atitude tem muita força na luta
contra Aids”*

**Dia 1º de Dezembro, a partir das
8:00 horas, na Rua dos Mineiros.**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 777.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais **24.000,00**
 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita **1.000,00**
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **1.000,00**
 01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **100.000,00**
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **3.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
 02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais **45.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **100.000,00**
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **380.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **110.000,00**

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 13.01.08.241.0120.1.079 - ATENDIMENTO A IDOSOS - CONVÊNIO ESTADO
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **7.000,00**
 13.01.08.242.0121.2.080 - Assistência à pessoa portadora de deficiência
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **1.000,00**
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 11.01.26.782.0710.2.124 - CONVÊNIO FINAME
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **67.000,00**
 11.01.26.782.0710.2.123 - CONVÊNIO PNAFM
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **710.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

Formatura do SERAD será no dia 30

O governo municipal através da Assessoria de Promoção Social realizará a 14ª Formatura do Projeto SERAD (Serviço Educacional de Resistência ao Abuso de Drogas). A solenidade acontecerá amanhã, dia 30 de novembro, às 9:00 horas, no Clube dos Coroados e certificará trezentos alunos de 3ª e 4ª séries do primeiro segmento do Ensino Fundamental de oito escolas. Além da entrega de certificados, haverá premiação das três melhores redações sobre o tema e ainda, apresentação do grupo Timbalarte. “O projeto tem como finalidade prevenir crianças e adolescentes valencianos sobre o perigo do uso abusivo de drogas, tanto lícitas quanto ilícitas”, disse o professor Luis Carlos Gonçalves da Costa, acrescentando que o mesmo é desenvolvido através de parceria entre a Assessoria de Promoção Social e o a Secretaria Municipal de Educação.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **10.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO
 16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **1.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **7.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **1.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **2.000,00**
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **1.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **86.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **1.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.500,00**
 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **105.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **1.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil **500,00**
 11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **166.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO

16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.128.0058.2.120 - CONVÊNIO PNAFM

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 170.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01.26.782.0710.2.155 - MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS E URBANAS - CIDE

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 70.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

11.01.26.782.0710.2.124 - CONVÊNIO FINAME

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 107.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 645/07 de 9 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002308/07 de 10 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00

12.01.10.302.0210.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.302.0210.2.091-3.1.90.34.03.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Terc. - P. Física 5.000,00

12.01.10.304.0245.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

I Semana Cultural do Japão em Valença

*Acontecerá até o dia 02 de dezembro, na Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA).
Numa realização do Núcleo de Cultura Japonesa com apoio da Prefeitura Municipal de Valença estão programadas várias atividades como exposição de fotos, concurso de redação, pratos típicos, workshop de Origami e sobre a Cultura Japonesa, exibição de filmes, palestra, almoço, apresentação de karatê, de Taiko de Dendo de Radugo e Bon Odori.*

DECRETO Nº 646/07 de 12 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00

01.01.04.128.0058.2.152 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DO SERV. ADMIN. GERAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01.15.452.0506.1.053 - MANUT. OPERAC. E CONSTR DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.12.362.0425.2.014 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO MÉDIO

3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 5.000,00

01.01.04.128.0058.2.152 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.900,00

01.01.04.122.0052.2.151 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.900,00

01.01.04.126.0057.2.150 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / EQUIP. INFORMÁTICA

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.200,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01.28.841.1302.2.046 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA

3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição FGTS 1.000,00

05.01.27.812.0722.1.064 - MANUT. CONSTR. AMPL. PARQUES RECREAT. DESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS CÓRREGOS E CANAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

05.01.15.452.0507.2.060 - MANUTENÇÃO E AMPL. PARQUES E JARDINS

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01.15.452.0506.1.053 - MANUT. OPERAC. E CONSTR DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.500,00**
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **4.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **7.500,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **500,00**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.242.0121.1.078 - CONVÊNIO ESTADO DEFICIENTES - APAE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.0052.2.012 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **3.000,00**
01.01.12.362.0415.2.013 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO PREVEST
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.1203.2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **4.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.09.272.0210.2.048 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas **2.500,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.15.452.0507.2.060 - MANUTENÇÃO E AMPL. PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**
05.01.08.241.0120.1.068 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **3.000,00**
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **3.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0407.2.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **2.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço:
Praça XV de Novembro, nº 676,
Centro.
TEL: 2453 - 3777

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencões Sociais **23.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.362.0415.2.013 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO PREVEST
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais **4.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.11.334.0306.1.069 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DE GALPÕES NO DIVAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **4.000,00**
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **5.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.065 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição FGTS **5.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

O Conselho Municipal de Saúde convida para a reunião ordinária do Conselho, a ser realizada no dia 04 de dezembro, terça-feira, às 18:00 horas, no Anfiteatro da Faculdade de Medicina de Valença. Na ocasião haverá leitura dos ofícios enviados e recebidos pela secretaria do Conselho, leitura da Ata da reunião ordinária, relatório dos conselheiros que participaram da 13ª Conferência Nacional de Saúde, atividades do Conselho no mês de novembro/2007, prestação de contas do Hospital de Santa Isabel, informes gerais, apresentação e votação do plano municipal de saúde mental - 2007/ 2010 e apresentação do Projeto de Insuficiência Cardíaca.

DECRETO Nº 651 de 22 de novembro de 2007.**“Fixa a tabela de preços dos serviços de táxi no Município de Valença”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 13, XXII e o art. 94 “J”, da Lei Orgânica do Município de Valença, em consonância com o art. 30 da CRFB/88 ;

CONSIDERANDO que a tabela dos preços de serviços de táxi em vigor foi fixada pelo Decreto nº 198 de 20 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO os índices de inflação e a elevação do custo dos combustíveis desde 2003, até a presente data;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte público;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica fixada a seguinte tabela (anexo) de preços para os serviços de táxi no Município de Valença, majorada em 20% (vinte por cento).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2007.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 198/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 651, de 22 de novembro de 2007

TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS DE TÁXI
(Preços a partir de 01 de dezembro de 2007)

Preço por Km rodado R\$ 2,00

LOCALIDADES	km	CORRIDAS / VALOR
Afonso Arinos	70	R\$ 140,00
Agronomia (Seropédica)	99	R\$ 198,00
Angra dos Reis	190	R\$ 380,00
Aparecida do Norte	230	R\$ 460,00
Barão de Juparanã	28	R\$ 56,00
Barbacena	220	R\$ 440,00
Barra Mansa	80	R\$ 160,00
Barra do Pirai	35	R\$ 70,00
Batizado	----	R\$ 36,00
Belo Horizonte	400	R\$ 800,00
Cabo Frio	310	R\$ 620,00
Cachoeira do Funil	25	R\$ 50,00
Casamento	----	R\$ 45,70
Cruzeiro (SP)	175	R\$ 350,00
Faz da Conquista	13	R\$ 26,00
Fazenda Santa Inácia	13	R\$ 26,00
Faz Santa Rita	18	R\$ 36,00
Itaguaí	140	R\$ 280,00
Japeri	100	R\$ 200,00
Juiz de Fora	165	R\$ 330,00
Mendes	65	R\$ 130,00
Miguel Pereira	115	R\$ 230,00
Muriqui	140	R\$ 280,00
Niterói (ponte)	190	R\$ 380,00
Nova Friburgo	260	R\$ 520,00
Nova Iguaçu	130	R\$ 260,00
Paracambi	100	R\$ 200,00
Paraíba do Sul	105	R\$ 210,00
Paraibuna	68	R\$ 136,00
Parapeúna (RJ)	29	R\$ 58,00

Parati	230	R\$ 460,00
Patronato – Rio das Flores	22	R\$ 44,00
Paulo de Frontin	80	R\$ 160,00
Pentagna (RJ)	17	R\$ 34,00
Petrópolis	160	R\$ 320,00
Pirai	70	R\$ 140,00
Porto dos Flores	30	R\$ 60,00
Quirino	20	R\$ 40,00
Rio das Flores	20	R\$ 40,00
Rio de Janeiro	170	R\$ 340,00
Resende (RJ)	120	R\$ 240,00
Santa Bárbara do Monte Verde	55	R\$ 110,00
Santa Inácia (RJ)	10	R\$ 20,00
Santa Anésia (RJ)	45	R\$ 90,00
Santos Dumont (MG)	150	R\$ 300,00
São Francisco – Valença	18	R\$ 36,00
São João de Meriti (RJ)	140	R\$ 280,00
São Lourenço (MG)	230	R\$ 460,00
São Paulo	388	R\$ 776,00
Taboas – RJ	13	R\$ 26,00
Teresópolis - RJ	180	R\$ 360,00
Três Ilhas	60	R\$ 120,00
Vargem Alegre - RJ	45	R\$ 90,00
Três Rios – RJ	100	R\$ 200,00
Vassouras - RJ	35	R\$ 70,00
Volta Redonda	70	R\$ 140,00

Preço por KM em estrada de terra R\$ 3,00

Alberto Furtado	35	R\$ 105,00
Barreado	38	R\$ 114,00
Chaves	25	R\$ 75,00
Conservatória	35	R\$ 105,00
Coroas	25	R\$ 75,00
Faz da Cachoeira	30	R\$ 90,00
Faz de Caxias	34	R\$ 102,00
Faz da Chacrinha	15	R\$ 45,00
Faz de Coroas	30	R\$ 90,00
Faz Destino	25	R\$ 75,00
Faz Forquilha	25	R\$ 75,00
Faz da Glória	15	R\$ 45,00
Faz Pau d' Alho	13	R\$ 39,00
Faz Ronco D' Água	18	R\$ 54,00
Faz Santa Clara	60	R\$ 180,00
Faz Vista Alegre	15	R\$ 45,00
Lacerda	35	R\$ 105,00
Santa Izabel do Rio Preto	58	R\$ 174,00
Santa Rita de Jacutinga (MG)	70	R\$ 210,00
Vargas	20	R\$ 60,00

PERÍMETRO URBANO

Saída do ponto	R\$ 7,20
Ida e Volta	R\$8,64
Corrida Transversal	R\$11,52
Hora de Espera	R\$18,00
Entrega de Compras	R\$8,64
Batizado	R\$44,64
Casamento	R\$54,00

BAIRROS PERIFÉRICOS

Alto do Cruzeiro	R\$8,64
Biquinha	R\$10,80
Cambota	R\$11,52
Canteiro	R\$14,40
Casa Vitória	R\$8,64
Chacrinha	R\$10,80
Chica Cobra	R\$21,60
Dudu Lopes (parte alta)	R\$8,64

continua na página 8

Esteves	R\$18,00
Jardim Valença (parte alta)	R\$8,64
João Bonito	R\$10,80
João Dias	R\$8,64
Matadouro Municipal	R\$8,64
Monte Belo	R\$8,64
Morada do Sol	R\$ 12,00
Osório	R\$14,40
Padre Barreira	R\$25,20
Passagem	R\$21,60
Ponte Funda	R\$11,52
Santa Clara	R\$10,80
Santa Cruz	R\$8,64
Santa Rosa	R\$14,40
Santa Terezinha	R\$21,60
São Bento	R\$30,24
São Francisco	R\$36,00
São José das Palmeiras (parte alta)	R\$8,64
Spalla II	R\$ 12,00
Tonlin – Frigorífico	R\$10,80
Vale Verde (Primeiro)	R\$21,60
Vale Verde (Segundo)	R\$25,20
Varginha	R\$11,52

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 652/07 de 22 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.128.0058.2.152 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **40.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **83.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **23.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.128.0058.2.120 - CONVÊNIO PNAFM
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **123.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **10.000,00**
06.01.12.306.0251.2.065 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao **3.000,00**
06.01.12.306.0251.2.065 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **5.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Lei nº 2.330 de 27 de junho de 2007

(Projeto de Lei n.º 21 de autoria dos Vereadores: LUIS MARIO MACHADO DOS SANTOS e WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA)

Determina as Pessoas Físicas e Jurídicas com Contratos, Concessão e Prestação de Serviço Público Urbano com o Município a licenciarem seus veículos no Município de Valença, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam as pessoas físicas e jurídicas com contratos, concessão e prestação de serviço público do Município de Valença, determinadas a licenciar seus veículos no órgão local do DETRAN/RJ.

Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas de que tratam o art. 1º deverão se adequar à presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, sendo que o descumprimento ensejará as punições abaixo descritas, progressivamente:

I – multa individualizada para cada veículo não legalizado;
II – proibição de circulação do veículo, em caso de reincidência;
III – revogação da concessão, caso seja caracterizada a desobediência contumaz por parte das concessionárias.

§ 1º. As punições de que tratam os incisos I e II do presente artigo, serão aplicadas individualmente para cada veículo em situação irregular.

§ 2º. Caracterizar-se-á desobediência contumaz, a resistência do concessionário em regularizar a situação dos veículos, após a aplicação de multa e da proibição de circular, por repetidas vezes.

§ 3º. O prazo de que trata a presente Lei poderá ser prorrogado uma única vez, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando a regularização depender de ação do Poder Público, comprovadamente.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto, sendo que a multa estabelecida no artigo 2º, não poderá ser inferior a 400 UFIRs – RJ.

Art. 4º. As empresas concessionárias que possuem atividade em outros Estados, ficam autorizadas a realizar a transferência do emplacamento, por ocasião do término do prazo de financiamento e/ou operação de arrendamento mercantil – “leasing”, para a aquisição de bem de capital.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 27 de junho de 2007.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO **MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **28/06/2007**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

III Encontro de Corais prosseguirá no dia 1º de dezembro

O distrito de Conservatória prosseguirá o III Encontro de Corais com apresentações no dia 1º de dezembro, sábado, a partir das 14:00 horas, na Igreja de Santo Antônio.

Ao final da apresentação haverá participação do Grupo de Seresteiros que sairá em serenata pelas ruas do distrito musical.

Os corais participantes do evento que também teve apresentações nos dias 23 e 24 de novembro, receberão certificados de participação.

Lei n.º 2.344 de 17 de setembro de 2007.
(Projeto de Lei n.º 19 oriundo do Poder Executivo)

cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura com a finalidade geral de orientar, promover e estimular a cultura em todas as suas manifestações no território deste Município e seus distritos, além de emitir sugestões para o desenvolvimento desta.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Cultura, de caráter deliberativo, tem por objetivo contribuir para a elevação, incentivo e a difusão da Cultura no Município de Valença.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

I – Cooperar com os órgãos federais e estaduais e bem assim faculdades, escolas e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e execução dos programas culturais;

II – Formular, no limite de suas atribuições e em harmonia com o Conselho Estadual de Cultura, a política cultural do Município, fornecendo ao Executivo Municipal, diretrizes, normas, subsídios e recomendações pertinentes;

III – Articular-se com os serviços de turismo visando à valorização da paisagem natural e da paisagem cultural do Município, representada em suas múltiplas formas;

IV – Planejar a aplicação de recursos na área cultural propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Cultura;

V – Propor leis e normas vinculadas ao setor cultural, objetivando que os projetos culturais possam se aproveitar de legislações incentivadas nos âmbitos estadual e federal;

VI – Incentivar as instituições das Casas de Cultura na sede Municipal e nos distritos, procurando congregando as atividades culturais da comunidade sem prejuízo das instituições já existentes, tais como:

- a) sala de exposições e conferências;
- b) museus;
- c) bibliotecas;
- d) galerias de arte;
- e) teatro;
- f) casas de artesanatos.

VII – Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos por autoridades ou órgão legislativo e executivo;

VIII – Encaminhar ao Prefeito Municipal, resoluções, indicações ou outros assuntos que fixem normas gerais referentes às questões culturais;

IX – Promover palestras e seminários assim como toda atividade que vise fomentar a produção cultural e artística no Município;

X – Promover e manter cursos de caráter cultural e artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoas da área de cultura e artes, em estabelecimentos sem fins lucrativos;

XI – Opinar sobre o reconhecimento de instituições culturais do Município, mediante o cumprimento de determinadas exigências.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura, será constituído por representantes do Poder Público Municipal e órgãos da comunidade com vínculo de interesses no desenvolvimento cultural do Município, observado o seguinte:

I – Cinco representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) um representante da Câmara Municipal de Valença;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Cultura e turismo;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) um representante da Assessoria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) um representante da Assessoria de Comunicação Social.

II – Dez representantes de órgãos da sociedade civil, sendo:

- a) um representante do Comércio, indicado pela Associação Comercial de Valença e ou pela Câmara dos Diretores de Lojista de Valença;
- b) um representante da Fundação Educacional Dom André Arcoverde, por ela indicado;
- c) um representante da Academia Valenciana de Letras, por ela indicado;
- d) um representante da Associação dos Artesãos de Valença, por ela indicado;
- e) um representante do Rotary Club de Valença, por ela indicado;
- f) um representante da Arte Folclórica de Valença, por ela indicado;
- g) um representante da Cultura Afro Folclórica de Valença, por ela indicado;
- h) três representantes indicados por outras entidades de comprovada atuação em prol da cultura do Município.

§ 1º - Na escolha dos membros do Conselho, levar-se-á em consideração a necessidade de nele serem devidamente representadas as artes, as letras e as ciências humanas, sem discriminação social;

§ 2º - Os representantes, que terão um suplente cada, serão indicados, respectivamente, pelo Presidente da Câmara, pelos Secretários Municipais e pelos titulares das entidades elencadas nas alíneas do inciso II deste artigo..

§ 3º - O Conselho Municipal de Cultura será, sempre que possível, constituído de câmaras para deliberar sobre assuntos pertinentes às ciências humanas, letras e patrimônios históricos, artísticos, além de uma comissão de legislação e normas.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura, terá um Presidente e dois Vice-Presidentes, eleitos entre os Conselheiros, na primeira reunião após o ato da posse.

Art. 5º - As atividades dos membros do Conselho Municipal de cultura reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II – Os Conselheiros serão excluídos do conselho e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificada à três reuniões consecutivas ou à cinco reuniões intercaladas, ou ainda por qualquer outros motivos desde que considerados relevantes a critério da maioria absoluta dos demais membros do próprio Conselho.

III – Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na seção plenária.

IV – As decisões do Conselho Municipal de Cultura serão consubstanciadas em Resoluções.

V – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de 2 (dois) anos podendo ser renovado por igual período.

VI – Aos suplentes é facultada a participação nas seções plenárias, sem direito a voto, mas com direito a voz.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura terá uma Secretaria Geral, cujo titular será designado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura poderá ser convocado extraordinariamente pelo Prefeito Municipal ou pelo Presidente do Órgão, quando o exigir decisão sobre matéria considerada urgente ou de relevância especial, na forma do regimento.

Art. 7º - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal, tendo em vista o desenvolvimento das ações de cultura.

Art. 8º - Constituem os encargos previstos pelo Fundo Municipal de Cultura, onde disporá de:

I - Recursos orçamentários que lhe forem consignados;

II - Recursos próprios ou transferidos, tais como doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacional ou estrangeira;

III - Outros recursos como contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

IV - Outras rendas eventuais ou que venham a serem instituídas;

V - Recursos provenientes do resultado financeiro de suas aplicações, obedecidas à legislação em vigor.

Art. 9º - Os recursos próprios do Fundo Municipal de Cultura serão administrados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 10 – A administração do Fundo Municipal de Cultura, na forma gerencial, bem como a sua escrituração e movimentação contábil serão estabelecidas no Estatuto do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Cultura elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 964, de 25 de novembro de 1970.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2007.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **05/10/2007**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Lei nº 2.363 de 24 de outubro de 2007
(Projeto de Lei n.º 59 oriundo do Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE
ESPECIFICA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para contratação de firma para contratação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais com infra-estrutura no Loteamento Vadinho Fonseca, no Bairro Cambota, com o fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos orçamentários oriundos do contrato de repasse nº 019325970/06.

Parágrafo único – A despesa para execução da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária nº 05164820515.4490.51.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24 de outubro de 2007.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **26/11/2007**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Lei nº 2.364 de 24 de outubro de 2007
(Projeto de Lei n.º 60 oriundo do Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE
ESPECIFICA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para contratação de firma para execução da readequação do Teatro Municipal “Rosinha de Valença”, com recursos orçamentários oriundos do contrato de repasse nº 0201454-34/06.

Parágrafo único – A despesa para execução da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária nº 05133920471.4490.51.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24 de outubro de 2007.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **26/11/2007**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Os interessados em se cadastrar, gratuitamente, na **Agência Estadual de Trabalho e Renda** deverão ir ao local que fica na Rua Nilo Peçanha, nº 971, centro, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 16:30 horas. Para o cadastro é necessário apresentar carteira de identidade, CPF, título de eleitor e cartão de PIS/PASEP.

Equipe da Coordenadoria Regional do Rio de Janeiro da FUNASA estará no Quilombo de Santa Isabel infantizando a Educação em Saúde

A Coordenadoria Regional do Rio de Janeiro (CORE) da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) estará no Quilombo São José da Serra, no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, com a equipe de Educação em Saúde nos próximos dias 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro, sendo nos dois primeiros dias, das 13:00 às 17:00 horas e no último dia, das 9:00 às 13:00 horas. Este trabalho que contará com as presenças do prefeito Fábio Vieira e dos secretários municipais de Cultura e Turismo, Educação e Saúde, está inserido no projeto “A contribuição da Educação em Saúde para as comunidades quilombolas do Estado do Rio de Janeiro, no que tange ao saneamento ambiental”.

Segundo informações da FUNASA, que tem como meta melhorar a qualidade de vida da comunidades quilombolas, as obras de esgotamento sanitário e a construção de 18 banheiros na comunidade de São José da Serra, foram concluídas e o sistema de abastecimento de água está em fase final de conclusão.

Valença comemora Dia Mundial de Luta contra a Aids com várias atividades

Valença está comemorando o Dia Mundial da Luta contra AIDS, dia 1º de dezembro, com atividades desde o dia 26 de novembro, segunda-feira. Sob o tema “Sua atitude tem muita força na luta contra Aids”, a Casa da Saúde Coletiva está promovendo palestras com o objetivo de alertar sobre a prevenção e os direitos em relação a viver a sexualidade, ter acesso a informação e a preservativos.

As palestras com equipe multidisciplinar estão sendo realizadas a partir das 14:00 horas, na Casa, que fica na Rua Comendador Antônio Jannuzzi, n. 115, bairro Belo Horizonte. **Hoje, dia 29**, o tema será Jovens e Sexualidade e no **dia 30**, sexta-feira, Mulher/Homem/Sexualidade. Vale ressaltar que toda a comunidade valenciana está sendo convidada a participar.

E, no dia 1º de dezembro, a equipe da Casa da Saúde Coletiva estará na Rua dos Mineiros distribuindo folhetos informativos e prestando orientações, a partir das 8:00 horas.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RS\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2007 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.474.763,0	53.474.763,0	10.123.998,8	18,9	48.450.096,8	90,6	5.024.666,2
RECEITAS CORRENTES	48.903.423,0	48.903.423,0	10.009.632,6	20,5	47.900.174,3	97,9	1.003.248,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.542.500,0	4.542.500,0	755.664,7	16,6	4.280.877,5	94,2	261.622,5
Impostos	4.310.400,0	4.310.400,0	664.497,5	15,4	4.095.483,7	95,0	214.916,3
Taxas	231.100,0	231.100,0	91.167,2	39,4	185.393,9	80,2	45.706,1
Contribuição de Melhoria	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	399.000,0	399.000,0	33.553,5	8,4	185.615,2	46,5	213.384,8
Receitas Imobiliárias	124.000,0	124.000,0	17.144,2	13,8	87.908,4	70,9	36.091,6
Receitas de Valores Mobiliários	264.000,0	264.000,0	16.409,3	6,2	97.706,8	37,0	166.293,2
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Receita da Produção Vegetal	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Produção Animal e Derivados	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Outras Receitas Agropecuárias	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria de Transformação	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Indústria de Construção	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.245.923,0	40.245.923,0	8.826.274,1	21,9	40.150.504,3	99,8	95.418,7
Transferências Intergovernamentais	40.178.923,0	40.178.923,0	8.826.193,5	22,0	40.150.049,7	99,9	28.873,3
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências de Convênios	65.000,0	65.000,0	80,6	0,1	454,6	0,7	64.545,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.709.000,0	2.709.000,0	392.140,3	14,5	3.283.177,3	121,2	-574.177,3
Multas e Juros de Mora	160.000,0	160.000,0	53.653,0	33,5	214.033,8	133,8	-54.033,8
Indenizações e Restituições	451.000,0	451.000,0	82.092,0	18,2	424.399,0	94,1	26.601,0
Receita da Dívida Ativa	1.016.000,0	1.016.000,0	236.282,2	23,3	1.129.407,1	111,2	-113.407,1
Receitas Diversas	1.082.000,0	1.082.000,0	20.113,1	1,9	1.515.337,4	140,0	-433.337,4
RECEITAS DE CAPITAL	4.571.340,0	4.571.340,0	114.366,2	2,5	549.922,5	12,0	4.021.417,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.302.340,0	4.302.340,0	3,7	0,0	426.655,3	9,9	3.875.684,7
Operações de Crédito Internas	4.302.340,0	4.302.340,0	3,7	0,0	426.655,3	9,9	3.875.684,7
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	268.000,0	268.000,0	114.362,5	42,7	123.267,2	46,0	144.732,8
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	268.000,0	268.000,0	114.362,5	42,7	123.267,2	46,0	144.732,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0

Continua (1/3)

JOSE JOSUAR DA SILVA
Técnico em Contabilidade II
CRC - RJ 069516 - 8
Mat. 101.599 - P. M. V.

Antônio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - 0
Mat. 101.001 - P.M.V

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

SIGFIS- Versão 2007

Data de Emissão: 28/11/2007 14:05h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2007 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II)	53.474.763,0	53.474.763,0	10.123.998,8	18,9	48.450.096,8	90,6	5.024.666,2
(-) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	3.741.000,0	3.741.000,0	822.543,1	22,0	4.225.176,8	112,9	-484.176,8
Dedução Cota-Parte FPM	1.575.000,0	1.575.000,0	302.601,4	19,2	1.921.785,7	122,0	-346.785,7
Dedução Cota-Parte ITR	0,0	0,0	1.699,3	0,0	1.899,9	0,0	-1.899,9
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	30.000,0	30.000,0	3.405,8	11,4	18.736,2	62,5	11.263,8
Dedução Cota-Parte ICMS	2.100.000,0	2.100.000,0	500.931,7	23,9	2.223.919,8	105,9	-123.919,8
Dedução Cota-Parte IPVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	36.000,0	36.000,0	13.904,9	38,6	58.835,2	163,4	-22.835,2
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES (IV)	49.733.763,0	49.733.763,0	9.301.455,7	18,7	44.224.920,0	88,9	5.508.843,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	49.733.763,0	49.733.763,0	9.301.455,7	18,7	44.224.920,0	88,9	5.508.843,0
DEFICIT (VII)					0,0		
TOTAL (XIII) = (VI+VII)	49.733.763,0	49.733.763,0	9.301.455,7	18,7	44.224.920,0	88,9	5.508.843,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,0	0,0	

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Continua (2/3)

JOSÉ JUSMAR DA SILVA
Técnico em Contabilidade II
CRC - RJ 769516 - 8
Mat. 101.699 - P. M. V.

Antônio Carlos de Oliveira
Inspeção de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - 0
Mat. 1.01.001 - P.M.V.

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2007 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2007 (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.733.763,0	3.371.612,5	53.105.375,5	7.962.881,7	46.580.141,3	8.456.348,4	44.148.131,0	8.957.244,5
DESPESAS CORRENTES	42.290.813,0	7.646.100,0	49.936.913,0	7.763.037,9	45.158.408,6	8.236.339,7	42.987.226,2	6.939.686,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.580.213,0	-847.900,0	23.732.313,0	3.321.112,5	22.156.988,7	3.260.444,2	22.096.320,4	1.635.992,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,0	-121.000,0	29.000,0	0,0	18.144,4	0,0	18.144,4	10.855,6
OUTRAS CORRENTES	17.560.600,0	8.615.000,0	26.175.600,0	4.441.925,4	22.983.275,5	4.975.895,5	20.882.761,4	5.292.838,6
DESPESAS DE CAPITAL	6.217.000,0	-3.049.487,5	3.167.512,5	199.843,8	1.421.732,7	220.008,7	1.150.904,8	2.016.607,7
INVESTIMENTOS	5.396.000,0	-2.522.487,5	2.873.512,5	163.693,4	1.133.296,6	183.858,3	862.468,7	2.011.043,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,0	10.000,0	31.000,0	8.147,5	26.683,6	8.147,5	26.683,6	4.316,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,0	-537.000,0	263.000,0	28.002,9	261.752,5	28.002,9	261.752,5	1.247,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.225.950,0	-1.225.000,0	950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	950,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(IX + X)	49.733.763,0	3.371.612,5	53.105.375,5	7.962.881,7	46.580.141,3	8.456.348,4	44.148.131,0	8.957.244,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	49.733.763,0	3.371.612,5	53.105.375,5	7.962.881,7	46.580.141,3	8.456.348,4	44.148.131,0	8.957.244,5
SUPERÁVIT (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XV)=(XIII-XIV)	49.733.763,0	3.371.612,5	53.105.375,5	7.962.881,7	46.580.141,3	8.456.348,4	44.224.920,0	8.880.455,5

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

SIGFIS - Versão 2007

JOSÉ JUSMIR DA SILVA
 Técnico em Contabilidade II
 CRC - RJ 038516 - 8
 Mat. 101.639 - P. M. V.

Artur Carlos de
 Inspeção de Controle Interno
 CAC/RJ 078082/0 - 0
 Insal. 1.31.001 - P.M.V.

Emissão: 28/11/2007 14:05h

ERARDO LOPES DA FONSECA
 Secretário de Fazenda

Antônio Fábio Vieira
 Prefeito Municipal
 P. M. V.

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2007 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2007 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	2.380.000,0	2.380.000,0	332.031,9	1.937.472,5	420.659,5	1.841.027,4	4,2	77,4	538.972,6
Ação Legislativa	627.000,0	603.000,0	98.325,0	501.559,9	98.325,0	501.559,9	1,1	83,2	101.440,1
Administração Geral	1.745.000,0	1.772.000,0	232.946,9	1.432.172,9	321.194,5	1.335.727,9	3,0	75,4	436.272,1
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	8.000,0	5.000,0	760,0	3.739,7	1.140,0	3.739,7	0,0	74,8	1.260,3
Judiciária	270.000,0	787.000,0	60.514,9	780.744,7	60.514,9	780.744,7	1,8	99,2	6.255,3
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	270.000,0	787.000,0	60.514,9	780.744,7	60.514,9	780.744,7	1,8	99,2	6.255,3
Administração	10.930.500,0	11.245.900,0	1.503.634,8	10.109.280,7	1.583.542,3	9.874.603,6	22,4	87,8	1.371.296,4
Administração Geral	8.436.000,0	9.505.500,0	1.346.471,3	9.014.296,4	1.413.250,1	8.852.895,6	20,1	93,1	652.604,4
Controle Interno	88.500,0	84.500,0	10.807,3	51.300,1	6.200,0	46.692,8	0,1	55,3	37.807,2
Tecnologia da Informação	103.000,0	13.000,0	0,0	2.274,0	0,0	2.274,0	0,0	17,5	10.726,0
Formação de Recursos Humanos	695.000,0	781.000,0	38.700,0	259.395,1	38.700,0	259.310,1	0,6	33,2	521.689,9
Administração de Receitas	295.000,0	47.000,0	0,0	42.700,0	0,0	42.700,0	0,1	90,9	4.300,0
Comunicação Social	111.000,0	222.000,0	11.534,0	218.355,8	22.270,0	155.721,8	0,4	70,1	66.278,2
Previdência do Regime Estatutário	592.000,0	546.000,0	96.122,2	486.251,8	96.122,2	486.251,8	1,1	89,1	59.748,2
Infra-estrutura Urbana	610.000,0	46.900,0	0,0	34.707,5	7.000,0	28.757,5	0,1	61,3	18.142,5
Assistência Social	802.000,0	1.031.500,0	102.602,8	904.368,4	125.404,2	745.195,7	1,7	72,2	286.304,3
Administração Geral	61.000,0	54.000,0	23,0	42.989,5	7.723,0	37.889,5	0,1	70,2	16.110,5
Assistência ao Idoso	74.000,0	81.500,0	16.066,6	69.849,0	16.066,6	69.849,0	0,2	85,7	11.651,0
Assistência ao Portador de Deficiência	40.500,0	61.500,0	12.696,5	54.913,8	12.696,5	54.913,8	0,1	89,3	6.586,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.500,0	119.000,0	10.155,4	49.401,8	10.451,1	47.272,8	0,1	39,7	71.727,3
Assistência Comunitária	488.000,0	709.500,0	63.661,3	687.214,3	78.467,1	535.270,6	1,2	75,4	174.229,4
Alimentação e Nutrição	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Previdência Social	129.000,0	126.500,0	16.379,4	88.580,5	16.379,4	88.580,5	0,2	70,0	37.919,5
Previdência do Regime Estatutário	129.000,0	126.500,0	16.379,4	88.580,5	16.379,4	88.580,5	0,2	70,0	37.919,5
Saúde	11.351.463,0	11.571.075,5	1.853.378,0	9.606.626,9	2.025.515,4	8.798.621,6	19,9	76,0	2.772.453,9
Atenção Básica	5.833.020,0	6.344.132,5	1.386.244,3	5.133.571,3	1.326.380,4	4.685.480,3	10,6	73,9	1.658.652,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.698.000,0	3.740.500,0	254.274,5	3.209.705,6	304.627,1	2.966.211,2	6,7	79,3	774.288,8
Suporte Profilático e Terapêutico	1.036.000,0	956.000,0	140.964,5	907.754,4	332.905,9	803.397,2	1,8	84,0	152.602,8
Vigilância Sanitária	784.443,0	530.443,0	71.894,7	355.595,7	61.602,0	343.533,0	0,8	64,8	186.910,0
Trabalho	40.000,0	20.000,0	0,0	10.783,1	600,0	10.783,1	0,0	53,9	9.216,9
Fomento ao Trabalho	40.000,0	20.000,0	0,0	10.783,1	600,0	10.783,1	0,0	53,9	9.216,9
Educação	12.281.350,0	14.925.850,0	2.712.985,1	14.495.307,1	2.701.395,4	14.118.261,7	32,0	94,6	807.588,3
Administração Geral	82.500,0	223.000,0	14.360,1	204.025,3	13.145,1	198.822,3	0,5	89,2	24.177,7
Alimentação e Nutrição	530.000,0	295.000,0	0,0	282.479,0	0,0	282.479,0	0,6	95,8	12.521,0
Ensino Fundamental	10.955.850,0	13.487.850,0	2.563.240,5	13.253.732,2	2.571.580,0	13.001.398,4	29,4	96,4	486.451,6
Ensino Médio	90.000,0	74.000,0	0,0	54.982,0	4.816,0	50.166,0	0,1	67,8	23.834,0
Ensino Profissional	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Ensino Superior	140.000,0	266.000,0	62.063,9	264.988,4	36.141,0	239.065,5	0,5	89,9	26.934,5
Educação Infantil	375.000,0	467.000,0	73.320,6	422.750,2	75.713,3	333.980,5	0,8	71,5	133.019,5
Educação de Jovens e Adultos	66.000,0	76.000,0	0,0	12.350,0	0,0	12.350,0	0,0	16,3	63.650,0
Educação Especial	35.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Cultura	414.500,0	692.000,0	54.120,5	637.213,6	67.804,3	608.650,1	1,4	88,0	83.349,9
Administração Geral	414.500,0	692.000,0	54.120,5	637.213,6	67.804,3	608.650,1	1,4	88,0	83.349,9
Urbanismo	1.883.000,0	2.173.000,0	226.936,8	1.678.582,0	255.426,9	1.655.485,5	3,7	76,2	517.514,5
Administração Geral	70.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Infra-estrutura Urbana	171.000,0	301.500,0	24.220,5	296.828,1	53.334,7	285.318,2	0,6	94,6	16.181,8
Serviços Urbanos	1.642.000,0	1.869.500,0	202.716,3	1.381.753,9	202.092,2	1.370.167,3	3,1	73,3	499.332,7
Habituação	100.000,0	130.000,0	129.392,3	129.392,3	0,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0
Habituação Urbana	100.000,0	130.000,0	129.392,3	129.392,3	0,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0
Saneamento	399.000,0	262.000,0	0,0	183.758,6	0,0	95.517,8	0,2	36,5	166.482,2
Saneamento Básico Urbano	399.000,0	262.000,0	0,0	183.758,6	0,0	95.517,8	0,2	36,5	166.482,2
Gestão Ambiental	13.000,0	15.000,0	329,4	4.999,4	1.093,4	4.999,4	0,0	33,3	10.000,6
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,0	15.000,0	329,4	4.999,4	1.093,4	4.999,4	0,0	33,3	10.000,6
Agricultura	480.000,0	869.500,0	33.439,4	819.535,8	183.942,2	668.413,1	1,5	76,9	201.086,9
Administração Geral	403.000,0	731.000,0	27.587,0	700.373,0	86.889,8	552.862,4	1,3	75,6	178.137,6
Extensão Rural	77.000,0	138.500,0	5.852,5	119.162,8	97.252,4	115.550,7	0,3	83,4	22.949,3
Comércio e Serviços	444.000,0	603.500,0	5.560,0	581.067,0	4.480,0	573.198,4	1,3	95,0	30.301,6
Promoção Comercial	50.000,0	191.000,0	5.000,0	186.042,8	4.480,0	181.934,2	0,4	95,3	9.065,8
Turismo	394.000,0	412.500,0	560,0	395.024,2	0,0	391.264,2	0,9	94,9	21.235,8
Transporte	5.315.000,0	5.275.600,0	866.866,1	3.940.376,2	946.165,0	3.626.812,3	8,2	68,7	1.648.787,7
Administração Geral	1.546.000,0	2.578.600,0	698.716,3	2.556.699,0	712.146,0	2.523.423,8	5,7	97,9	55.176,2
Serviços Urbanos	27.000,0	53.000,0	237,0	46.027,2	1.537,0	44.727,2	0,1	84,4	8.272,8
Transporte Rodoviário	3.742.000,0	2.644.000,0	167.912,8	1.337.650,0	232.482,0	1.058.661,3	2,4	40,0	1.585.338,7
Desporto e Lazer	125.000,0	108.500,0	6.021,1	92.013,0	4.736,2	79.771,8	0,2	73,5	28.728,2
Desporto de Rendimento	66.000,0	91.500,0	6.021,1	85.565,9	4.736,2	76.965,8	0,2	84,1	14.534,2
Desporto Comunitário	59.000,0	17.000,0	0,0	6.447,1	0,0	2.806,0	0,0	16,5	14.194,0

JOSMARIA SILVA
 SIGEP - Versão 2007
 CRC - 07069516
 10/11/2007 - P. M. V.

Antônio Carlos de Oliveira
 Inspecor de Controle Interno
 CRC/RJ 07808210 - 0
 28/11/2007 14:05h
 M.V.

Antônio Fábio Vieira
 Prefeito Municipal
 P. M. V.
 Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2007 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2007 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Encars especiais	1.150.000,0	592.500,0	58.689,3	580.039,4	58.689,3	580.039,4	1,3	97,9	12.460,6
Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,0	29.000,0	0,0	18.144,4	0,0	18.144,4	0,0	62,6	10.855,6
Serviço da Dívida Interna	800.000,0	263.000,0	28.002,9	261.752,5	28.002,9	261.752,5	0,6	99,5	1.247,5
Outros Encars Especiais	200.000,0	300.500,0	30.686,4	300.142,5	30.686,4	300.142,5	0,7	99,9	357,5
Reserva de Contingência	1.225.950,0	950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	950,0
Reserva de Contingência	1.225.950,0	950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	950,0
TOTAL (I)	49.733.763,0	52.810.375,5	7.962.881,8	46.580.141,3	8.456.348,5	44.150.706,3	100,0	83,6	8.659.669,3
TOTAL (III) = (I + II)	49.733.763,0	52.810.375,5	7.962.881,8	46.580.141,3	8.456.348,5	44.150.706,3	100,0	83,6	8.659.669,3

Fonte :

JOSE JUSMAB DA SILVA
Técnico em Contabilidade II
CRC RJ 069518-8
Mat. 101.899 - P. M. V.

Antônio Barros de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - 0
Mat. 101.001 - P.M.V

RARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2007	FEB/2007	MAR/2007	ABR/2007	MAI/2007	JUN/2007	JUL/2007	AGO/2007	SET/2007	OUT/2007		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.979.561,4	4.972.571,0	4.527.379,3	4.108.601,6	4.630.614,8	4.880.626,1	4.755.296,9	4.733.462,6	4.573.908,5	5.680.651,8	4.626.777,2	5.362.655,3	56.852.306,5	48.903.423,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	396.757,7	681.598,9	176.612,9	191.887,8	980.647,2	637.647,5	398.407,2	363.193,6	381.016,5	375.800,3	349.980,1	405.684,6	5.319.234,3	4.542.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	176.796,1	427.670,2	15.117,0	0,0	729.693,8	437.129,2	184.471,3	171.217,5	182.967,0	177.482,0	170.466,0	198.764,6	2.871.776,7	2.400.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	118.873,1	125.870,4	118.154,2	114.550,1	119.636,9	134.137,2	123.889,8	121.634,3	126.915,1	112.651,7	91.606,6	98.873,4	1.406.592,9	1.291.400,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	17.399,4	59.790,6	15.996,3	24.822,2	58.836,4	20.501,3	33.006,7	42.080,8	37.549,8	44.070,3	30.326,7	28.011,2	412.391,7	264.000,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	28.599,8	48.451,0	19.999,7	36.525,2	60.437,8	37.822,2	38.901,5	35.489,2	22.297,7	33.202,2	22.229,6	24.219,4	405.975,4	355.000,0
Outras Receitas Tributárias	15.287,3	21.816,7	7.345,7	15.990,3	12.042,3	8.257,6	18.137,7	12.771,8	11.286,9	8.394,1	35.351,2	55.816,0	222.497,6	232.100,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	325,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	325,8	1.000.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	17.631,5	15.009,0	21.269,4	18.087,0	20.034,0	21.114,4	20.208,5	18.501,3	16.063,7	16.753,3	15.676,1	17.877,4	218.255,6	399.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.449.762,0	4.002.907,2	4.023.424,3	3.750.505,3	3.410.655,5	4.028.833,7	4.122.680,5	4.171.477,9	4.001.498,9	3.813.354,3	4.037.990,6	4.790.283,5	47.603.173,4	40.245.923,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	887.905,4	1.078.862,7	946.177,9	1.016.871,0	844.311,4	1.358.774,4	1.123.179,1	1.105.577,1	859.251,1	906.452,4	933.465,3	883.736,5	11.844.564,3	0,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	10.174,0	10.174,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51.105,2	22.133,2	10.221,7	10.221,7	10.221,7	124.254,5	200.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.342.898,4	1.583.475,8	1.504.498,5	1.293.999,5	1.274.486,4	1.350.405,9	1.325.040,2	1.291.187,1	1.325.469,8	1.251.840,0	1.285.005,8	1.711.786,9	16.554.074,3	14.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	17.245,3	23.831,0	268.028,5	245.914,4	180.704,9	85.343,8	56.811,7	28.569,0	23.559,8	25.398,9	21.533,1	23.961,7	1.000.900,1	1.050.000,0
Transferências do FUNDEF	28.145,2	29.929,5	40.717,2	31.856,1	29.966,3	36.255,9	31.467,3	34.737,1	35.799,2	36.142,0	40.415,6	43.047,0	419.456,4	240.000,0
Outras Transferências Correntes	528.613,7	623.902,5	576.713,0	507.145,6	596.485,3	630.516,4	758.920,8	674.995,6	629.948,5	600.981,0	622.908,3	791.003,1	7.542.639,9	5.500.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	633.760,0	652.831,7	687.289,2	654.138,7	484.721,2	587.337,3	823.281,3	985.295,5	1.105.337,3	982.320,3	1.114.440,8	1.326.526,6	10.017.283,9	19.255.923,0
DEDUÇÕES (II)	155.410,2	272.730,1	306.052,7	148.111,5	219.278,1	193.230,5	214.000,7	160.290,1	175.329,4	1.474.743,9	223.130,4	169.009,8	3.711.317,4	2.709.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	340.269,9	405.224,2	373.709,1	351.405,9	357.853,0	756.949,4	408.844,6	415.206,5	373.341,2	367.324,4	379.640,2	442.902,7	4.970.691,1	2.166.000,0
Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF/FUNDEB	340.269,9	405.224,2	373.709,1	351.405,9	357.853,0	756.949,4	408.844,6	415.206,5	373.341,2	367.324,4	379.640,2	442.902,7	4.970.691,1	2.166.000,0
Diversas Deduições de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	3.639.271,5	4.567.346,8	4.153.670,2	3.757.195,7	4.272.761,8	4.123.676,7	4.348.452,3	4.318.256,1	4.200.567,3	5.313.327,4	4.247.137,0	4.939.952,6	51.881.615,4	46.737.423,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 51.881.615,80

JOSE JUSVALDO DA SILVA

Técnico em Contabilidade II

CRC - RJ 0780820 - 8

Mat. 1013493 - P. M. V.

ARACELI OLIVEIRA

Instituto de Controle Interno

C/C/RJ 0780820 - 0

Mat. 1013493 - P. M. V.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal
P. M. V.

Data de Emissão: 28/11/2007 14:06h

Anexo III do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2007	Até 5º Bim/2006
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2007	Até 5º Bim/2006
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	712.000,0	666.000,0	112.501,6	573.692,3	586.319,6
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	712.000,0	666.000,0	112.501,6	573.692,3	586.319,6
Pessoal Civil	712.000,0	666.000,0	112.501,6	573.692,3	586.319,6
Aposentadoria	441.000,0	422.000,0	72.061,6	368.731,3	380.197,4
Pensões	271.000,0	244.000,0	40.440,0	204.961,0	206.122,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	712.000,0	666.000,0	112.501,6	573.692,3	586.319,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	-712.000,0	-666.000,0	-112.501,6	-573.692,3	-586.319,6

JOSÉ JUSMARI DA SILVA
 Técnico em Contabilidade II
 CRC - RJ 069516 - 8
 Mat. 171.649 - P. M. V.

Antônio Carlos de Oliveira
 Inspeção de Controle Interno
 CRC/RJ 078882/0 - 0
 Mat. 131.001 - P.M.V

ANTÔNIO LOURENÇO DA FONSECA
 Secretário Municipal de Fazenda

Antônio Fábio Vieira
 Prefeito Municipal
 P. M. V.

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 28/11/2007 14:06h

Anexo V do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Set/2007	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Out/2007	Dez/2006
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

JOSE JUSMAY DA SILVA
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069516 - 8
Mat. 107.699 - P. M. V.

Antônio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CNC/RJ 078082/0 - 0
Mat. 107.601 - P.M.V.

RARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2006 (a)	Em 31/Ago/2007 (b)	Em 31/Out/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.474.583,3	21.076.920,8	21.008.726,2
DEDUÇÕES (II)	115.170,0	28.962,5	219.313,0
Ativo Disponível	3.255.798,4	2.750.534,0	2.938.519,5
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.140.628,4	2.721.571,5	2.719.206,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.359.413,3	21.047.958,3	20.789.413,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	269.698,8	696.350,3	696.354,1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	20.089.714,5	20.351.608,0	20.093.059,1

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2007 até Out/2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-258.548,9	3.344,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2006	Em 31/Ago/2007	Em 31/Out/2007
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2006 (a)	Em 31/Ago/2007 (b)	Em 31/Out/2007 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	20.474.583,3	21.076.920,8	21.008.726,2
Deduções (II)	115.170,0	28.962,5	219.313,0
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	20.359.413,3	21.047.958,3	20.789.413,2
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	269.698,8	696.350,3	696.354,1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	20.089.714,5	20.351.608,0	20.093.059,1

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2007 até Out/2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-258.548,9	3.344,6

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

JOSE JOSIMAR DA SILVA
SIGFIS - Versão 2007 de II
CRC - RJ 089518 - 8
Mat. 401.699 - P. M. V.

Artenio Carlos de Oliveira
Inscrit. de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - 0
Mat. 4.11.001 - P.M.V.

Emissão: 28/11/2007 14:06h

Artenio Carlos de Oliveira
Presidente Municipal
P. M. V.
Anexo VI do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2007	Jan a Out/2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.898.423,0	9.170.680,3	43.577.290,8	36.172.157,2
Receitas Tributárias	4.542.500,0	755.664,7	4.280.877,5	4.030.168,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.400.000,0	369.230,6	2.267.308,4	2.093.322,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.291.400,0	190.479,9	1.162.049,3	1.166.830,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	264.000,0	58.338,0	335.201,6	273.571,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	355.000,0	46.449,0	330.924,5	312.995,4
Outras Receitas Tributárias	232.100,0	91.167,2	185.393,7	183.448,2
Receita de Contribuição	1.000.000,0	0,0	0,0	4,0
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	1.000.000,0	0,0	0,0	4,0
Receita Patrimonial Líquida	135.000,0	17.144,2	87.908,5	86.723,2
Receita Patrimonial	399.000,0	33.553,5	185.615,2	251.760,5
(-)Aplicações Financeiras	264.000,0	16.409,3	97.706,7	165.037,3
Transferências Correntes*	36.504.923,0	8.005.731,1	35.925.327,5	29.891.153,9
Cota Parte FPM (85%)	8.925.000,0	1.514.600,4	8.056.010,5	7.435.274,3
Cota Parte ICMS (85%)	11.900.000,0	2.505.861,0	11.403.780,2	10.721.219,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	170.000,0	17.037,5	85.170,2	86.479,0
Convênios	65.000,0	80,6	454,6	8.043,4
Outras Transferências Correntes	15.444.923,0	3.968.151,6	16.379.912,0	11.640.138,1
Demais Receitas Correntes	2.716.000,0	392.140,3	3.283.177,3	2.164.108,0
Dívida Ativa	1.016.000,0	236.282,2	1.129.407,1	1.085.534,0
Diversas Receitas Correntes	1.700.000,0	155.858,1	2.153.770,2	1.078.574,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.571.340,0	114.366,2	549.922,5	795.738,9
Operações de Crédito (III)	4.302.340,0	3,7	426.655,3	269.682,3
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	268.000,0	114.362,5	123.267,2	526.056,6
Convênios	268.000,0	114.362,5	123.267,2	526.056,6
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	1.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II+III-IV-V)	269.000,0	114.362,5	123.267,2	526.056,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.167.423,0	9.285.042,8	43.700.558,0	36.698.213,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2007	Jan a Out/2006
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	49.936.913,0	8.236.339,7	42.997.226,2	35.626.613,0
Pessoal e Encargos Sociais	23.732.313,0	3.260.444,2	22.096.320,4	20.399.750,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	29.000,0	0,0	18.144,4	0,0
Outras Despesas Correntes	26.175.600,0	4.975.895,5	20.882.761,4	15.226.863,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	49.907.913,0	8.236.339,7	42.979.081,8	35.626.613,0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.167.512,5	220.008,8	1.150.904,8	1.764.546,8
Investimentos	2.873.512,5	183.858,3	862.468,7	839.990,5
Inversões Financeiras	31.000,0	8.147,5	26.683,6	423.810,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	31.000,0	8.147,5	26.683,6	423.810,6
Amortização da Dívida (XIV)	263.000,0	28.002,9	261.752,5	500.745,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.904.512,5	192.005,9	889.152,3	1.263.801,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	950,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	52.813.375,5	8.428.345,6	43.868.234,1	36.890.414,1
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-7.645.952,5	856.697,2	-167.676,1	-192.200,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

JOSÉ JUSMAR DA SILVA
Técnico em Contabilidade II
CRC/RJ 069516 - 8
M. 401.699 - P. M. V.

Antônio Carlos de Oliveira
Instituto de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - 0
M. 1.11.001 - P. M. V.

ARDOR LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antônio Paulo Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 28/11/2007 14:06h

Anexo VII do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2006	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2006									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA VALENÇA	-58.762,4	488.381,5	00	18.129,8	437.600,5	-26.111,2	594.064,3	00	5.459,8	418.147,8	170.456,9
	-855,6	0,0	04	0,0	0,0	-855,6	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	36.363,0	56.512,7	05	0,0	56.512,7	36.363,0	165.555,8	05	62.102,7	81.592,0	21.860,9
	0,0	30.377,9	11	0,0	0,0	30.377,9	9.000,0	11	0,0	0,0	9.000,0
	1.546.765,5	1.661,7	12	0,0	374.809,8	1.173.617,4	257.008,9	12	0,0	96.685,5	160.323,4
	138,7	0,0	15	0,0	0,0	138,7	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	-65,0	0,0	17	0,0	0,0	-65,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	189.819,9	0,0	99	0,0	0,0	189.819,9	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VALENÇA	217.257,2	378.015,7	00	2.617,2	302.913,7	289.742,0	535.538,2	00	24.128,3	368.864,3	142.545,6
	200.490,6	196,5	12	0,0	196,5	200.490,6	117.515,8	12	6.364,6	116.389,0	-5.237,8
	810.461,2	0,0	16	0,0	0,0	810.461,2	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	25.285,2	0,0	99	0,0	0,0	25.285,2	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	1.452,0	-1.452,0
	-11.611,7	14.242,8	12	0,0	14.242,8	-11.611,7	7.361,8	12	0,0	4.987,0	2.374,8
	-5.653,0	0,0	17	0,0	0,0	-5.653,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN TRÂNSITO VALENÇA	7.175,0	0,0	12	0,0	0,0	7.175,0	650,0	12	0,0	650,0	0,0
FUNDO MUN DESENV VALENÇA - BCO CIDADANIA	32,0	0,0	12	0,0	0,0	32,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	2.956.840,6	969.388,8		20.747,0	1.186.276,0	2.719.206,4	1.686.694,6		98.055,4	1.088.767,4	499.871,8
TOTAL (I + II)	2.956.840,6	969.388,8		20.747,0	1.186.276,0	2.719.206,4	1.686.694,6		98.055,4	1.088.767,4	499.871,8

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Legenda :

Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

Antônio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CNC/RJ 078082/0 - 0
Ins. P. M. 001 - P. M. V.

BARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antônio Fabio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

SIGFIS - Versão 2007
JOSE JUSMARA DA SILVA
Técnico em Contabilidade II
CRC - RJ 069516 - 8
Mat. 141.699 - P. M. V.

Data de Emissão: 28/11/2007 14:07h

Anexo IX do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	30.349.400,0	30.349.400,0	5.663.504,8	29.157.016,9	96,07
Receitas de Impostos	4.345.400,0	4.345.400,0	664.593,9	4.095.985,0	94,26
Impostos	4.310.400,0	4.310.400,0	664.497,5	4.095.483,7	95,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,0	20.000,0	96,4	501,3	2,51
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros, Atualização Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa dos Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.004.000,0	26.004.000,0	4.998.910,9	25.061.031,9	96,37
Cota-Parte FPM (83,34%)	8.925.000,0	8.925.000,0	1.514.600,4	8.056.010,5	90,26
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(83,34%)	170.000,0	170.000,0	17.037,5	85.170,2	50,10
Cota-Parte ICMS (83,34%)	11.900.000,0	11.900.000,0	2.505.861,0	11.403.780,2	95,83
Cota-Parte IPI-Exportação (83,34%)	204.000,0	204.000,0	69.557,7	301.546,6	147,82
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	3.741.000,0	3.741.000,0	822.543,1	4.225.176,8	112,94
Cota-Parte ITR (93,34%)	14.000,0	14.000,0	23.816,3	29.523,8	210,88
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (93,34%)	1.050.000,0	1.050.000,0	45.494,9	959.823,8	91,41
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.750.000,0	6.750.000,0	1.642.697,4	7.619.301,1	112,88
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	5.500.000,0	5.500.000,0	1.413.911,5	6.390.223,8	116,19
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	5.500.000,0	5.500.000,0	1.413.911,5	6.390.223,8	116,19
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	1.250.000,0	1.250.000,0	228.785,9	1.229.077,3	98,33
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	1.250.000,0	1.250.000,0	228.785,9	1.199.464,0	95,96
Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	29.613,3	0,00
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	33.358.400,0	33.358.400,0	6.483.659,1	32.551.141,2	97,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.205.350,0	5.899.350,0	1.368.725,7	5.402.278,6	91,57
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	4.212.850,0	4.654.350,0	1.238.910,3	4.385.416,8	94,22
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	375.000,0	467.000,0	75.713,3	333.980,5	71,52
Outras Despesas com Ensino	617.500,0	778.000,0	54.102,1	682.881,3	87,77
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	5.500.000,0	7.174.000,0	1.031.648,2	7.048.110,7	98,25
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	0,0	1.028.000,0	1.031.648,2	6.933.189,8	674,43
Outras Despesas no Ensino Fundamental	5.500.000,0	6.146.000,0	0,0	114.920,9	1,87
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.250.000,0	1.666.500,0	301.021,5	1.567.871,0	94,08
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	326.000,0	186.000,0	0,0	100.001,6	53,76
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	12.281.350,0	14.925.850,0	2.701.395,4	14.118.261,9	94,59
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF			2.165.047,0		
DEDUÇÕES DA DESPESA			VALOR		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)			0,0		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			0,0		
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)			0,0		
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas			0,0		
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)			0,0		
TOTAL (XVI)			0,0		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO			RESTOS A PAGAR		
			Inscritos em 31 dez. de 2006	Cancelados em 2007 (g)	
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)			0,0	0,0	
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)			0,0	0,0	

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)] 11.767.508,0

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS²

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII) / I]	40,36
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0.25)]	156,85
CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)	108,50
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

JOSÉ JOSÉ DA SILVA

Técnico em Contabilidade II

CRC - RJ 069516 - 8

Md. 114.699 - P. M. V

SGFIS - Versão 2007

Antônio Carlos de Oliveira

Inspetor de Controle Interno

CRC/RJ 078082/0 - 0

Md. 1.111.001 - P.M.V

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA

Secretário Municipal de Fazenda

Data de Emissão: 28/11/2007 14:07h

Antônio Fábio Vieira

Prefeito Municipal

P. M. V.

Anexo X do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31/12/2006 162.505,30	Até 5º Bim/2007 249.123,40	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2007 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	10.955.850,0	13.487.850,0	2.571.580,0	13.001.398,4	96,39
ENSINO MÉDIO	90.000,0	74.000,0	4.816,0	50.166,0	67,79
ENSINO PROFISSIONAL	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	140.000,0	266.000,0	36.141,0	239.065,5	89,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	375.000,0	467.000,0	75.713,3	333.980,5	71,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	66.000,0	76.000,0	0,0	12.350,0	16,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	612.500,0	518.000,0	13.145,1	481.301,4	92,92
TOTAL DAS DESPESAS	12.281.350,0	14.925.850,0	2.701.395,4	14.118.261,8	6.180,00

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota : * Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.402.278,6
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	4.385.416,8
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	333.980,5
Outras Despesas com Ensino	682.881,3
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	4.225.176,8
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	8.944.574,1

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	30,7%
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/I * 0,25] - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	118,1%
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	98,4%

JOSÉ JUSMARI DA SILVA
 Técnico em Contabilidade II
 CRC - RJ 069516 - 8
 Mat. 101.699 - P. M. V.

Antônio Carlos de Oliveira
 Inspeção de Controle Interno
 CRC/RJ 078082/0 - 0
 Mat. 101.601 - P.M.V.

ARPO LOURENÇO DA FONSECA
 Secretário Municipal de Fazenda
 P. M. V.

Antônio Fábio Vieira
 Prefeito Municipal
 P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo XVIII

LRF, art 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	R\$1,00 Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0		49.733.763,0	
Previsão Atualizada da Receita		0,0		49.733.763,0	
Receitas Realizadas		9.301.455,7		44.224.920,0	
Deficit Orçamentário		0,0		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0		49.733.763,0	
Dotação Atualizada		0,0		53.105.375,5	
Despesas Empenhadas		7.962.881,7		46.580.141,3	
Despesas Liquidadas		8.456.348,4		44.148.131,0	
Superavit Orçamentário		0,0		76.789,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		7.962.881,8		46.580.141,3	
Despesas Liquidadas		8.456.348,5		44.150.706,3	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			51.881.615,4		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		0,0		0,0	
Despesas Previdenciárias (IV)		112.501,6		573.692,3	
Resultado Previdenciário (III-IV)		-112.501,6		-573.692,3	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	3.344,6	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-167.676,1	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.926.229,4	20.747,0	1.186.276,0	2.719.206,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.686.694,6	98.055,4	1.088.767,4	499.871,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		5.612.924,0	118.802,4	2.275.043,4	3.219.078,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		11.767.508,0	25%	40,4%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		11.433.527,5	60%	156,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		6.933.189,8	60%	108,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE:

Nota:

AR DA SILVA
SIGFIS Versão 2007
Tabela 069516 - 8
C.F.C. 069516 - P. M. V.
Mat. 106.699 - P. M. V.

AR DA SILVA
Instituto de Controle Interno
CNC/RJ 078082/0
Mat. 106.699 - P. M. V.

BARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
Data de Emissão: 28/11/2007 14:08h

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

Anexo XVIII do RREO